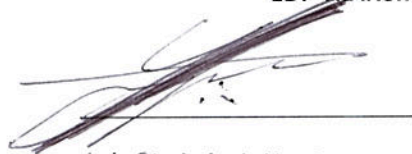


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A.** ("Outorgante"), inscrita no CNPJ/MF nº 27.831.352/0001-45, empresa com sede na Rua Governador Bley, nº 94, sala 04, Bairro Colina, Linhares - Espírito Santo - CEP 29.900-380, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui, em caráter irrevogável e irretratável, consoante os artigos 683, 684 e 685, do Código Civil, sua bastante procuradora a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01 (doravante designada "Outorgada"), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Outorgante ("Debêntures"), para, em seu nome e em benefício dos titulares de Debêntures, nos termos previstos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recursos e de Direitos sobre Conta Vinculada e Outras Avenças", celebrado entre a Outorgante e a Outorgada (designado, conforme aditado, o "Contrato"), agir no interesse dos Debenturistas, movimentando a Conta Vinculada, por intermédio do Banco Depositário, bem como a obter informações sobre esta e sobre os Recursos Cedidos, podendo, para tanto: (i) conduzir os procedimentos de excussão da garantia objeto do Contrato; (ii) receber o produto da execução da Garantia para pagamento das Obrigações Garantidas (definidas no Contrato); e (iii) firmar todos e quaisquer outros instrumentos e praticar todos os atos (inclusive atos perante qualquer terceiro ou qualquer órgão público) necessários para excutir a Cessão Fiduciária, sendo vedado o subestabelecimento no todo ou em parte, dos poderes ora conferidos. Os termos em letra maiúscula ora empregados, sem definição no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato. A presente procuração: (a) é outorgada de forma irrevogável e irretratável; (b) destina-se ao atendimento das Obrigações Garantidas previstas no Contrato, em conformidade com artigo 684 do Código Civil Brasileiro; (c) é válida por 01 (um) ano devendo ser renovada, nos termos previstos no Contrato; e (d) será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Linhares - ES, 14 de outubro de 2019.

EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A.



Luiz Otavio Assis Henriques
Diretor Presidente



Vitor Alexandrino da Silva
Diretor



TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bul. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchai - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES e VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA, a
qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 15/10/2019 - 16:49:04
Em Testemunho da veracidade Total R\$ 19,00
BRUNO CAMPOS DOS SANTOS - ESCRIVÃO
Etiqueta: 2538158 Selos: AB 484233

Colégio Notarial do Brasil
São Paulo
111237
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21059AB0484233

15º Tabelião de Notas da Capital
Melo, 1855-SP-Tel:3058-5100

EDPT-SC 021/2019